LEI N.º 1274 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito na Divisão de Contabilidade e dá outras providências.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de Cr$ 251.690,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e noventa cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

1. ÓRGÃO:	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
1.01 Un.Orç.:	GABINETE DO PREFEITO		
	3233.00 – Salário Família.....	Cr$	500,00
3. ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
3.02 Un.orç.:	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
	3233.00 – Salário Família.....	Cr$	50,00
4. ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
4.04 Un.orç.:	DIVISÃO DE PESSOAL		
	3231.00 – Inativos.....	Cr$	200.000,00
4.05 Un.orç.:	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
	Chefe da Divisão		
	3233.00 – Salário Família.....	Cr$	200,00
4.06 Un.orç.:	SETOR DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
	ESTRADAS VICINAIS		
	3233.00 – Salário Família.....	Cr$	50.000,00
5. ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
5.04 Un.orç.:	CORTE E COSTURA		
	3233.00 – Salário Família.....	Cr$	640,00
	SETOR REGIONAL DO CNAE		
	3233.00 – Salário Família.....	Cr$	300,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr$	251.690,00

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da REDUÇÃO E ANULAÇÃO das seguintes verbas do orçamento vigente:

1. ÓRGÃO:	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
1.01 Un.Orç.:	GABINETE DO PREFEITO		
	4140.00 – MATERIAL PERMANENTE		
	Ampliação de móveis e máquinas.....	Cr$	1,32
	SERVIÇOS TELEFÔNICOS		
	3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
	Manutenção do setor.....	Cr$	4.896,00
3. ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
3.02 Un.orç.:	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		

	4130.00 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
	Aquisição de equpamentos e instalações.....Cr$	4.000,00
3.03 Un.orç.:	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
	3233.00 – Salário Família.....Cr$	4.400,00
4. ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.04 Un.orç.:	DIVISÃO DE PESSOAL	
	3233.00 – Salário Família.....Cr$	9.000,00
	3250.02 – Contribuição ao PASEP.....Cr$	140.000,00
4.05 Un.orç.:	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
	VIAS PÚBLICAS	
	3233.00 – Salário Família.....Cr$	10.000,00
	MATADOURO	
	3233.00 – Salário Família.....Cr$	944,68
	CEMITÉRIO	
	3233.00 – Salário Família.....Cr$	700,00
5. ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.02 Un.orç.:	DIVISÃO DE ESPORTES E TURISMO	
	COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES – CCE	
	3111.00 – PESSOAL CIVIL	
	01 – Vencimentos e vantagens fixas.....Cr$	66.647,39
5.03 Un.orç.:	DIVISÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR	
	3233.00 – Salário Família.....Cr$	2.100,00
5.04 Un.orç.:	UNIDADES ESCOLARES – 1º GRAU	
	3233.00 – Salário Família.....Cr$	640,00
	TOTAL DOS RECURSOS.....Cr$	251.690,00

Artigo 3º - Fica alterado o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, de que trata a Lei n.º 1211, de 23/11/77, relativamente ao exercício de 1978, de conformidade com os dispositivos desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de dezembro de 1978.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 77/1978